

PORTARIA ANAC Nº 1707/SIA, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Sento Sé/BA (SNSE) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.069408/2014-55.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Sento Sé;

II - código OACI: SNSE;

III - município (UF): Sento Sé (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
09° 45' 27"S / 041° 51' 18"W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DAC nº 397/SIE, de 19 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 2001.

RODRIGO FLÓRIO MOSER